Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

Aos Coordenadores,
Sr. Arísio Antônio Fonseca Júnior
Sra. Christiane Rezende
Coordenação Geral Colegiada - Anexo I.1
Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais - Entidade Gestora do Anexo I.1

Assunto: Manifestação quanto ao Estudo de Cenários para a Composição do Conselho Inter-Regional do Anexo I.1

Prezados/as Coordenadores,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, na condição de Instituições de Justiça compromitentes do Acordo Judicial para Reparação Integral relativo ao rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, vêm comunicar a deliberação acerca da composição do Conselho Inter-regional do Anexo I.1, em atendimento às reiteradas solicitações dessa Entidade Gestora, formuladas por e-mails, ofícios e durante reuniões. A presente manifestação decorre, portanto, das sucessivas provocações da Entidade Gestora para que as Instituições de Justiça deliberassem sobre a matéria, entre as quais se destaca o e-mail enviado em 2 de fevereiro de 2025, no qual a própria entidade apontou que a definição da composição do Conselho Inter-regional constituiria decisão a ser tomada pelas Instituições de Justiça. Esse pedido de deliberação é reforçado no Relatório Técnico "Estudo de cenários para a composição do Conselho Inter-regional do Anexo I.1", elaborado pela Entidade Gestora e datado de 10 de setembro de 2026, ao qual também se responde por meio desta manifestação.

1. Premissas adotadas do relatório

Foram integralmente aproveitadas as seguintes premissas do relatório:

a) o Conselho Inter-regional é composto por 51 representantes dos cinco Conselhos Regionais, conforme a previsão orçamentária da Proposta Definitiva;

b) a votação se dá à razão de um voto por integrante, e não por região;

c) as vagas afirmativas (reservadas a Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs, Familiares de Vítimas Fatais – FVF e Zona Quente) são calculadas antes das demais, e as vagas restantes compõem as vagas amplas. Os integrantes desses segmentos podem também concorrer às vagas amplas;

d) o arredondamento é feito pelo método do maior resto, e há piso mínimo de 4 vagas por região, com remanejamento de 1 vaga por vez da região com mais vagas para a que não atingiu o piso.

2. Deliberação das Instituições de Justiça

O relatório apresenta três cenários de reserva (Tabela 4). O primeiro tem 13 vagas reservadas (25,49%), o segundo 18 (35,29%) e o terceiro 16 (31,37%), e se baseia na quantidade de comunidades PCTs inseridas na estrutura de Setores (21,29%, 11 vagas de PCT). Esse último cenário mantém 3 vagas de FVF e 2 de Zona Quente.

Tabela 4: Síntese dos critérios de Reserva de Vagas

Critério de Reserva de Vagas	PCTs	FVF	Zona Quente	Total de vagas reservadas	% de vagas reservadas	Total de vagas amplas	Total de vagas do Conselho
Distribuição de Recursos para Fundos Específicos	8	3	2	13	25,49%	38	51
Vagas do Encontro Inter-regional	14	2	2	18	35,29%	33	51
Quantidade de comunidades PCTs inseridas na estrutura de Setores	11	3	2	16	31,37%	35	51

Fonte: Relatório da Entidade Gestora

As Instituições de Justiça deliberaram pela adoção do Cenário 3 (terceira linha da Tabela 4). A escolha se justifica porque o percentual de reserva (31,37%) é o que mais se aproxima de 30%, parâmetro previsto na Lei nº 15.142/2025, aplicada por analogia. Como resultado, ficam reservadas 16 vagas afirmativas (11 PCTs, 3 FVF e 2 Zona Quente) e 35 vagas amplas.

Conforme o relatório, as 2 vagas de Zona Quente são fixas na Região 1, em razão da concentração territorial do grupo. Das 3 vagas de FVF, 1 é fixa na Região 1 e 2 são inter-regionais, sem vinculação a região específica. Assim, apenas as 11 vagas de PCT e as 35 vagas amplas são distribuídas proporcionalmente entre as cinco regiões, e as vagas de PCT seguem o mesmo critério das vagas amplas.

Quanto à distribuição regional das vagas, o Relatório apresenta oito critérios: cinco isolados (quantidade de comunidades, população do PTR/FGV, tipo de lesão dos danos, distribuição de recursos e Encontro Inter-regional atualizado) e três mistos (médias entre eles).

Tabela 13 – Cenário 3: síntese dos resultados dos oito critérios de distribuição regional, considerando a reserva de vagas conforme o critério de **comunidades PCTs**

Região	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8
Critérios utilizados	Quantidade de comunidades	População (PTR)	Tipo de Lesão de Danos	Distribuição de Recursos do Anexo I.1	Vagas do Encontro Inter-regional atualizado	Quantidade de comunidades e População (PTR)	Quantidade de comunidades, População (PTR) e Tipo de Lesão de Danos	Quantidade de comunidades, População (PTR), Tipo de Lesão de Danos, Distribuição de Recursos do Anexo I.1 e Vagas do Encontro Inter-regional
R1	12	16	15	16	15	14	15	15
R2	14	18	13	13	15	16	15	15
R3	8	5	8	9	7	6	7	7
R4	4	4	6	4	4	4	4	4
R5	11	6	7	7	8	9	8	8
Inter-regional (FVF)	2	2	2	2	2	2	2	2
Total	51	51	51	51	51	51	51	51

inseridas nos Setores

Fonte: Relatório da Entidade Gestora

As Instituições de Justiça adotaram o Critério 4 (Tabela 13), que corresponde à distribuição de recursos do Anexo I.1. O fundamento é a coerência com decisão anterior das próprias Instituições de Justiça. A distribuição regional dos recursos já considerou, na decisão das Instituições de Justiça, critérios como danos, população e comunidades, estruturados a partir de proposta técnica da própria Entidade Gestora, de modo que sua adoção para o Conselho mantém a coerência.

Os percentuais definidos pelas Instituições de Justiça são 28% (R1), 26% (R2), 17% (R3), 6% (R4) e 12,5% (R5). Somam 89,5%, e o saldo de 10,5% foi redistribuído proporcionalmente, o que resulta em R1 31,28%, R2 29,05%, R3 18,99%, R4 6,70% e R5 13,97%.

O relatório apresenta o total por região, mas não o desdobramento entre vagas amplas e reservadas no resultado final. Esse desdobramento foi reconstituído pelas Instituições de Justiça com metodologia análoga do relatório:

1º. Aplicaram-se os percentuais do Critério 4 às 35 vagas amplas e às 11 vagas de PCT. Os resultados, com arredondamento pelo maior resto, foram:

- vagas amplas: R1 - 10,95% (11 vagas), R2 - 10,17 (10 vagas), R3 - 6,65 (7 vagas), R4 - 2,35 (2 vagas), R5 - 4,89 (5 vagas);
- vagas de PCT: R1 - 3,44 (3 vagas), R2 - 3,20 (3 vagas), R3 - 2,09 (2), R4 - 0,74 (1), R5 - 1,54 (2 vagas).

2º. Somaram-se as vagas fixas da Região 1 (1 de FVF e 2 de Zona Quente). Antes do piso, a distribuição seria R1 17, R2 13, R3 9, R4 3 e R5 7. Esses totais coincidem com os do relatório.

3º. A Região 4 ficou abaixo do piso de 4 vagas. Conforme a regra do relatório, retirou-se 1 vaga da região com mais vagas (R1) e transferiu-se à R4. Os totais finais, R1 16 e R4 4, coincidem com os do relatório.

O relatório não especifica de qual categoria sai a vaga remanejada. Optou-se por remanejar uma vaga ampla (da R1 para a R4), e não uma vaga de PCT. A reserva afirmativa fica assim proporcional ao critério adotado, e o remanejamento ocorre na parcela de representação geral, que já não tem destinação específica. Os totais de 35 vagas amplas e 11 vagas de PCT se mantêm.

A composição final é a seguinte:

	CRITÉRIO 4	Ampla	PCT	FVF	Zona Quente	Total
R1	**16**	**10**	**3**	**1**	**2**	**16**
R2	**13**	**10**	**3**	**0**	**0**	**13**
R3	**9**	**7**	**2**	**0**	**0**	**9**
R4	**4**	**3**	**1**	**0**	**0**	**4**
R5	**7**	**5**	**2**	**0**	**0**	**7**
Inter-regional FVF	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**2**
Total	**51**	**35**	**11**	**3**	**2**	**51**

Fonte: Elaboração das Instituições de Justiça

3. Conclusão

Diante do exposto, as Instituições de Justiça solicitam que a Entidade Gestora adote a composição acima para a criação do Conselho Inter-regional.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República

Representante do Ministério Público Federal

Leonardo Castro Maia

Procurador de Justiça

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152246831** e o código CRC **610F6849**.

Referência: Processo nº 1500.01.0079535/2021-84 SEI nº 152246831